



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

### LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DELFINÓPOLIS, REPRESENTADO PELA PREFEITA E A  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE EDUCACAO  
INFANTIL CRIANÇA FELIZ, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrito no **CNPJ nº 17.894.064/0001-86**, com sede à Avenida Padre Ivo Soares Matos, nº 541 - Centro, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação **Neulma Lima Silva Leite Lemos** e o **Centro de Educação Infantil Criança Feliz**, inscrito no CNPJ nº 20.930.210/0001-96, com sede nesta cidade, à Avenida Padre Ivo Soares Matos, nº 814 - Centro, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Presidente, Senhor **Eduardo Tetsuolkeoka de Araújo**, brasileiro, solteiro, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 660.989.716-68, portador do RG MG 4.580.163 SSP/MG, residente nesta cidade à Rua José Abrahão Pedro, nº 130 – Bairro Centro, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, oriundos do Processo Administrativo nº 072/2023, regido pela Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 039/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a complementação ao vale refeição, conforme autorização da Prefeita Municipal, assim como o memorando interno assinado pela Secretaria Municipal de Educação, ao termo de colaboração n.º 004/2023, a partir do dia **19 Dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – O valor referente ao complemento autorizado pelo executivo será de **R\$ 100,00 (cem reais)**, sendo o impacto no plano de trabalho inicial de **R\$ 1.200,00 (hum mil, e duzentos reais)**;

*Parágrafo Único: O pagamento será efetuado apenas mediante apresentação da regularidade fiscal e trabalhista das entidades.*

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha \_\_\_\_\_

**LICITAÇÕES/COMPRAS**

Rubrica \_\_\_\_\_

3.1 – O presente termo aditivo será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93 e nos termos da lei municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **TERMO DE COLABORAÇÃO** original, não conflitante com o presente instrumento e demais termos aditivos.

Delfinópolis-MG, 19 de Dezembro de 2023

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**EDUARDO TETSUO IKEOKA DE ARAÚJO**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**Nome:** LUCAS DE SOUZA SUAVINHA  
**CPF:** AUX. ADMINISTRATIVO  
CPF: 398.495.148-50

**Nome:** J.C. BATISTA MACHADO  
**CPF:** Entregador de Licitação  
RG: 15/20040 - CPF: 368.866.236-81